



CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 89.1/2024

REFERÊNCIAS:	SEI 00158.000513/2024-11
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Plenário CAU/MG, Assessoria Técnica CAU/MG, Gerencia Jurídica CAU/MG, Gerencia de Planejamento CAU/MG, Assessoria de Comunicação CAU/MG
ASSUNTO:	DIRETRIZES DO EDITAL DE PRÊMIAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS URBANAS 2024

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPOA-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 06 de maio de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 99. Para cumprir a finalidade de zelar pelo planejamento territorial, defender a participação dos arquitetos e urbanistas na gestão urbana e ambiental, e estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, competirá à Comissão de

Política Urbana e Ambiental do CAU/MG (CPOA-CAU/MG), no âmbito de sua competência:

(...)

V - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes e ações para difusão e valorização de política urbana, metropolitana e ambiental junto aos órgãos governamentais e de gestão e à sociedade civil organizada;

Considerando a elaboração do Plano de Ação da CPOA-CAU/MG para o triênio de 2024-2026, conforme o item 1.7 pautado na 87ª reunião ordinária desta comissão, e o êxito da ação de Edital de Premiação de Boas Práticas Urbanas em anos anteriores.

Considerando a dotação orçamentária já prevista para a realização da ação do Edital de Premiação de Boas Práticas Urbanas – 2024.

Considerando a solicitação da Assessoria Técnica para adequação do calendário do Edital do Prêmio de Boas Práticas Urbanas 2024 e realização do documento de Diretrizes do Edital, conforme a Minuta do Edital contida na Deliberação DCPUA nº87.1.7/2024, tendo em vista a apreciação do tema no Conselho Diretor.

DELIBEROU

1. Dar ciência e solicitar à Presidência do CAU/MG que encaminhe, para a apreciação e deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG (se possível, na próxima reunião do dia 17/05/24), e outras providências cabíveis, a proposta de diretrizes para o Edital do Prêmio de Boas Práticas Urbanas 2024, na forma do anexo desta deliberação.

2. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
	Presidência (PRES - CAU/MG)	Para inclusão no item de pauta da Reunião Plenária em 26/03/24.	Imediato
1	Assessoria Técnica (ASSTEC-CAU/MG)	Após aprovação do Plenário, para ciência e análise do edital.	Imediato
2	Gerencia Jurídica (GEJUR- CAU/MG)	Para ciência e análise legal do edital.	Imediato
3	Gerencia de Planejamento (GEPLAN-	Para publicação do Edital após análise legal e inclusão do Edital no calendário do CAU/MG.	01/07/2024

	CAU/MG)		
4	Assessoria de Comunicação CAU/MG	Para acompanhamento e divulgação após publicação.	Imediato

Belo Horizonte, 06 de maio de 2024.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL					
VOTAÇÃO					
#	CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
1	<input checked="" type="checkbox"/> Eduardo Fajardo Soares - <i>Coordenador</i> <input type="checkbox"/> Vitor de Castro França (<i>Suplente</i>)	x			
2	<input checked="" type="checkbox"/> Anne Caroline Veloso de Almeida - <i>Coordenador Adjunto</i> <input type="checkbox"/> Marcos Winício de Sousa (<i>Suplente</i>)	x			
3	<input type="checkbox"/> Ana Paula Costa Andrade - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Regina Andrea Martins (<i>Suplente</i>)	x			
4	Dennison Caldeira Rocha - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Heitor Boaventura Catrinck (<i>Suplente</i>)	x			
5	<input type="checkbox"/> Elaine Saraiva Calderari - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Matheus Lopes Medeiros (<i>Suplente</i>)				x
6	<input checked="" type="checkbox"/> Elisabete Cunha de Andrade Paranhos - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Maria Del Mar Ferrer Jorda Poblet (<i>Suplente</i>)	x			
7	<input type="checkbox"/> Ilara Rebeca Duran de Melo - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Fernanda Camargo Ferreira (<i>Suplente</i>)	x			
8	<input type="checkbox"/> Jacques Lazzarotto - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Marco Aurelio Ferreira da Silva (<i>Suplente</i>)	x			
9	<input checked="" type="checkbox"/> Jose Lopes Esteves - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Ana Maria Schmidt (<i>Suplente</i>)	x			
10	<input type="checkbox"/> Marcondes Nunes de Freitas - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Erick Riul Fernandes (<i>Suplente</i>)	x			
11	<input checked="" type="checkbox"/> Patrícia Caminha Torres - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Andrea Michelini de Moura (<i>Suplente</i>)	x			
12	<input type="checkbox"/> Paulo Roberto Meireles do Nascimento - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Renata Nogueira Herculano (<i>Suplente</i>)	x			
13	<input type="checkbox"/> Sidclei Barbosa - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Lessandro Lessa Rodrigues (<i>Suplente</i>)	x			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG

Eduardo Fajardo Soares

Coordenador da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG

Anne Caroline Veloso de Almeida

ANEXO**DIRETRIZES - EDITAL DO PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS URBANAS 2024****1.1. CRONOGRAMA:**

Lançamento do Edital	01 de julho de 2024
Abertura Inscrições	01 de julho de 2024
Dúvidas	01 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024
Encerramento das Inscrições	02 de agosto de 2024
Resultado da Habilitação	09 de agosto de 2024
Recursos à Habilitação	03 (três) dias úteis após publicação do resultado da habilitação
Contrarrazões à Habilitação	03 (três) dias úteis após encerrado o prazo recursal (se houver a apresentação de recursos)
Resultado dos Recursos e Contrarrazões à Habilitação dos Trabalhos	12 de agosto de 2024 (se for o caso)
Julgamento dos trabalhos	Entre 26 e 30 de agosto de 2024
Resultado Preliminar (Homologação)	Reunião Plenária de outubro de 2024 (Prevista para 22 de outubro de 2024)
Recursos Resultado Preliminar	05 dias úteis após publicação do Resultado Preliminar
Contrarrazões Resultado Preliminar	05 dias após encerrado o prazo recursal (se houver a apresentação de recursos)
Julgamento dos Recursos e Contrarrazões ao Resultado Preliminar e Homologação do Final	Reunião do Conselho Diretor a se realizar na segunda quinzena de novembro de 2024
Solenidade de Premiação	A definir (Previsão em dezembro de 2024)

1.2. MODALIDADE DO EDITAL: Premiação**1.3. OBJETIVOS GERAL DO EDITAL:**

Premiação visando reconhecer e dar visibilidade às boas práticas já implementadas no tecido urbano em qualquer município do Estado de Minas Gerais, desde que tenham na equipe responsável pelo projeto, obra ou instalação ao menos um profissional arquiteto e urbanista com registro ativo no CAU/MG.

1.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO EDITAL:

As propostas deverão contemplar pelo menos um dos seguintes objetivos:

- a) promover a valorização da Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais por meio da política ambiental e urbana,
- b) estimular ações convergentes com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, notadamente o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, que tem como propósito tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis,
- c) reconhecer o uso de processos criativos e a difusão de boas práticas em Arquitetura e Urbanismo.
- d) potencializar a conquista e ampliação do campo de atuação profissional;
- e) promover a produção e disseminação de material técnico-profissional de interesse da Arquitetura e Urbanismo;
- f) ampliar a visibilidade institucional e fortalecer a imagem do CAU;
- g) sensibilizar, informar, educar e difundir conhecimentos e/ou troca de experiências com vista ao desenvolvimento, modernização e fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo;

1.5. EIXOS TEMÁTICOS:

Os proponentes poderão apresentar trabalhos, considerando os seguintes temas:

- a) Agricultura urbana;
- b) Corredores ecológicos;
- c) Mobilidade urbana sustentável;
- d) Drenagem sustentável;
- e) Uso racional de recursos naturais;
- f) Gestão de resíduos sólidos;
- g) Gestão participativa;
- h) Educação ambiental;

i) Espaços de uso coletivo.

1.6. TRABALHOS PREMIADOS:

Serão contemplados 5 (cinco) trabalhos, conforme classificação através da pontuação obtida pela avaliação dos critérios de julgamento. O valor da premiação será distribuído da seguinte forma:

- a) R\$ 45.000,00 (quarenta mil reais) para a proposta classificada em primeiro lugar;
- b) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a proposta classificada em segundo lugar;
- c) R\$ 15.000,00 (dez mil reais) para a proposta classificada em terceiro lugar;
- d) R\$ 10.000,00 (quatro mil reais) para a proposta classificada em quarto lugar;
- e) R\$ 5.000,00 (dois mil reais) para a proposta classificada em quinto lugar;

1.7. QUEM PODE SE INSCREVER NA PREMIAÇÃO:

A inscrição para a premiação é gratuita e será aberta a todas as pessoas físicas e jurídicas que desejem apresentar seus trabalhos (estudantes, profissionais, órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, consórcios públicos ou entidade privadas sem fins lucrativos).

- a) Serão aceitos trabalhos realizados em qualquer município do Estado de Minas Gerais, desde que tenham na equipe responsável pelo projeto, obra ou instalação ao menos um profissional arquiteto e urbanista com registro ativo no CAU/MG e com a sua regularidade comprovada perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, devendo ser demonstrada a existência de relação jurídica válida com a proponente.
- b) Serão aceitos apenas trabalhos que tenham sido concluídos em um período máximo de até cinco anos anteriores, a contar da data de publicação deste regulamento, desde que não tenham sido contemplados com qualquer espécie de recurso financeiro do CAU/MG, independente da modalidade (prêmio, patrocínio, apoio ou congêneres).
- c) Estão impedidos de participar no Concurso, sob qualquer pretexto: Membros da Comissão Julgadora, Colaboradores e Conselheiros do órgão realizador – CAU/MG, CAU/BR ou quaisquer outros CAU/UF, bem como seus cônjuges e aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

1.8. DA COMISSÃO JULGADORA DOS TRABALHOS:

A Comissão Julgadora da PREMIAÇÃO, será instituída mediante Portaria Ordinatória da Presidente do CAU/MG, será composta por 5 integrantes, sendo eles:

- a) Três membros da CUPA-CAU/MG,
- b) Dois convidados externos a esta Autarquia, a serem indicados pela Presidência.

1.9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas recebidas receberão notas de acordo com os critérios do quadro acima, e serão classificadas em ordem decrescentes das notas, sendo premiadas as cinco propostas de maior pontuação. Os critérios de avaliação serão:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA
<p><u>I. A relevância da proposta para a sociedade:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> a) Promover melhores condições de vida para as populações em situação de vulnerabilidade social; b) Proporcionar a viabilidade para que as ações propostas possam se constituir em futuras políticas públicas; c) Apresentar propostas de ações com vínculos com a Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável Global, com ênfase no ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis (https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/); d) Alcance da proposta em relação à população beneficiada/atingida pela ação. 	0 a 4,0
<p><u>II. Clareza e coerência na apresentação da proposta:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> a) Demonstrar a viabilidade técnica e econômica do trabalho; 	0 a 2,0

b) Demonstrar a aderência ao respectivo tema.	
III. Originalidade/Inovação da proposta: a) Propostas serão analisadas pelos aspectos de originalidade em relação ao seu propósito e de pertinência em relação ao Edital, ou em relação ao município. b) Facilidade de reprodução do conceito e ampliação dos benefícios gerados pelo trabalho.	0 a 2,0
IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo a) Aspectos técnicos e operacionais; b) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado de Minas Gerais.	0 a 2,0
Nota Máxima	10,0

1.10. DA JUSTIFICATIVA INSTITUCIONAL:

O CAU/MG aderiu à agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (2015), quando foram estabelecidos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com 169 metas a serem atingidas até 2030. A fim de colaborar para o cumprimento dessa agenda no Brasil, em especial no Estado de Minas Gerais, o Edital Premiação de Boas Práticas Urbanas, justifica-se pelo Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis que visa "Tornar as cidades e comunidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis".



Documento assinado eletronicamente por **ANNE CAROLINE VELOSO DE ALMEIDA, Conselheiro(a)**, em 20/05/2024, às 16:23, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAMARGO FERREIRA, Conselheiro(a)**, em 21/05/2024, às 07:46, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE CUNHA DE ANDRADE PARANHOS, Conselheiro(a)**, em 21/05/2024, às 10:56, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a)**, em 21/05/2024, às 13:50, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CAMINHA TORRES, Conselheiro(a)**, em 21/05/2024, às 14:36, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA ANDREA MARTINS, Conselheiro(a)**, em 23/05/2024, às 11:56, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **16C25C46** e informando o identificador **0229824**.

